



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

**D.O.C.;** São Paulo, 67 (99), sexta-feira, 27 de maio de 2022

## EXTRATO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos quatro de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e sete minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a realização da Oitava Reunião Ordinária - Semipresencial - da Comissão, presencialmente na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, e também de forma remota, no formato de videoconferência, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do Ver. Eliseu Gabriel (PSB), com a presença dos Vers. membros Celso Giannazi (PSOL), Daniel Annenberg (PSDB), Delegado Palumbo (MDB), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Jorge Wilson Filho (REPUBLICANOS) e Roberto Tripoli (PV). O presidente deu início aos trabalhos, passando aos itens da pauta, tendo sido indicado como representante para a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação uma assessora do gabinete do Ver. Celso Giannazi, e para representante da Comissão Julgadora do Prêmio Anastácia de Fórró 2022, o próprio Presidente, conforme estabelece a resolução de criação do prêmio. Em seguida, foi adiada a deliberação sobre o relatório ao PL 134/2018 por três reuniões, a pedido do Ver. Daniel Annenberg. Foram aprovados os pareceres ao PDL 129/2019 e ao PL 507/2020 e também o REQCOM EDUC 27/2022. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os vereadores para a audiência pública que ocorrerá no dia seguinte, cinco de maio, às onze horas, e também para a próxima reunião ordinária e encerrou os trabalhos. Para constar, eu, Fernando de Lima Gasparotto, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por mim subscrito.

## EXTRATO DA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos onze de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quatro minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a realização da Nona Reunião Ordinária - Semipresencial - da Comissão, presencialmente na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, e também de forma remota, no formato de videoconferência, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do Ver. Eliseu Gabriel (PSB), com a presença dos Vers. membros Celso Giannazi (PSOL), Daniel Annenberg (PSDB), Delegado Palumbo (MDB), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), Jorge Wilson Filho (REPUBLICANOS) e Roberto Tripoli (PV). O presidente deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a inclusão na pauta do REQCOM EDUC 32/2022. Em seguida, passou-se aos itens da pauta e foi adiada a deliberação sobre o relatório ao PL 501/2021 sine die. Foram aprovados os pareceres aos PLS 312/2020, 511/2021, 663/2021, 746/2021 e 7/2022 e também os REQCOMS EDUC 29, 30, 31 e 32/2022. O Ver. Celso Giannazi comentou que o PL 573/2021, que “autoriza o Poder Executivo a implementar o sistema de gestão compartilhada em escolas de ensino fundamental e médio da rede pública municipal de ensino em parceria com organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e dá outras providências” estava na pauta do Plenário daquele dia e que não passou pela Comissão de Educação, e o Ver. Roberto Tripoli sugeriu de o Presidente levar ao Plenário da Câmara Municipal, em nome da Comissão, as considerações apontadas pelos vereadores sobre a necessidade de debates sobre o projeto citado nesta Comissão, a que o Ver. Eliseu acatou a sugestão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os vereadores para a audiência pública que ocorrerá no dia seguinte, doze de maio, às onze horas, e também para a próxima reunião ordinária, encerrando assim os trabalhos. Para constar, nós, Fernando de Lima Gasparotto e Rafael Robles Godoi, lavramos o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pelos membros presentes e por nós subscrito.

## EXTRATO DA ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos cinco de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas e quatro minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e Esportes para a realização da Terceira Audiência Pública - Semipresencial - da Comissão, presencialmente no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, e também de forma remota, no formato de videoconferência, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do Ver. Eliseu Gabriel (PSB), com a presença dos Vers. membros Celso Giannazi (PSOL), Eduardo Matarazzo Suplicy (PT) e Roberto Tripoli (PV). O presidente deu início aos trabalhos, que tinham por objetivo debater a importância da Educação Infantil e suas vivências na rede municipal de ensino, especificamente sobre: a) salas multietárias; b) inclusão escolar. Foram convidados e compareceram à audiência: o Sr. Tássio José da Silva, representando a Secretaria Municipal de Educação (SME); a Sra. Luciene Cavalcanti, do Conselho de Educação Infantil; a Dra. Ana Carolina Oliveira Golvin Schwann Moreira, Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo; a Sra. Renata Belluzzo Borba, Coordenadora de Políticas e Projetos de Inclusão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; o Sr. Maciel Silva Nascimento, representando o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo (SINDSEP); a Sra. Rosana Capputi, representando o Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP); a Sra. Ione Maciel, representando o Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (APROFEM); a Sra. Michele Rosa Oliveira, representando o Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo (SINPEEM); a Sra. Sheila Mendes, representando o Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo (SEDIN); a Sra. Simone Cavalcanti Oliveira, representando os Conselhos de Educação Infantil e de Inclusão Escolar da Câmara Municipal. Foi convidado e não enviou representante o Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo (GEDUC - MPSP). O Presidente passou a palavra aos convidados, ao público inscrito que compareceu de forma remota, aos inscritos presencialmente e por fim aos vereadores presentes. Terminado o debate, o Presidente encerrou a reunião às doze horas e cinquenta e sete minutos. A tradução em LIBRAS foi realizada pelos intérpretes Tyara Oliveira e Elvio Ribeiro. Para constar, nós, Fernando de Lima Gasparotto e Rafael Robles Godoi, lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

## EXTRATO DA ATA DA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Aos doze de maio de dois mil e vinte e dois, às onze horas e onze minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Cultura e

Esportes para a realização da Quarta Audiência Pública - Semipresencial - da Comissão, presencialmente no Auditório Prestes Maia, 1º andar desta Edilidade, e também de forma remota, no formato de videoconferência, com a utilização do aplicativo Microsoft Teams, sob a presidência do Ver. Eliseu Gabriel (PSB), com a presença dos Vers. membros Celso Giannazi (PSOL), Daniel Annenberg (PSDB) e Eduardo Matarazzo Suplicy (PT), e também dos Vers. Jair Tatto (PT) e Prof. Toninho Vespoli (PSOL). O presidente deu início aos trabalhos, que tinham por objetivo debater os gastos com a educação na Cidade de São Paulo. Foram convidados e compareceram à audiência: as Sras. Pamela Pinheiro de Oliveira Gomes e Anne Melnikoff, representando o Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCM); o Sr. Maciel Silva Nascimento, representando o Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias no Município de São Paulo (SINDSEP); a Sra. Márcia Fonseca Simões, representando o Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo (SINESP) e o Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo (CAE-SP); a Sra. Michele Rosa Oliveira, representando o Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo (SINPEEM); e o Sr. José Luiz, representando o Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo (APROFEM). Foram convidados e não enviaram representante: o Secretário Municipal de Educação; o Grupo de Atuação Especial de Educação do Ministério Público do Estado de São Paulo (GEDUC - MPSP); a Defensoria Pública do Estado de São Paulo; e o Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo (SEDIN). O Presidente passou a palavra aos convidados, ao público inscrito que compareceu de forma remota, aos inscritos presencialmente e aos vereadores presentes. Terminado o debate, o Presidente encerrou a reunião às doze horas e vinte e um minutos. A tradução em LIBRAS foi realizada pelos intérpretes Tyara Oliveira e Elvio Ribeiro. Para constar, nós, Fernando de Lima Gasparotto e Rafael Robles Godoi, lavramos a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes e por nós subscrita.

## SECRETARIA DA CÂMARA

### MESA DA CÂMARA

#### ATO Nº 1543/22

Prorroga os efeitos do Ato nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

CONSIDERANDO que segue necessária a manutenção das medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo; CONSIDERANDO as peculiaridades da Câmara Municipal de São Paulo como local de encontro de pessoas em grande número,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogados até 1º de julho de 2022 os efeitos do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, com suas posteriores alterações, nos termos de seu art. 9º.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 26 de maio de 2022.

#### DECISÃO DE MESA Nº 5039/22

CMSP-PAD-2022/00196

À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA AUTORIZA a baixa dos bens relacionados à fl. 04, e transferência ao DG55.12 - Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - Seção de Materiais e Depósito de Insumíveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SMG.

São Paulo, 17 de maio de 2022.

#### PORTARIA 13659/22

REMOVENDO, “ex-officio”, do 5º Gabinete de Vereador para o Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB, MARCO AURELIO DA SILVA, registro 52526, funcionário da PMSP, afastado junto a esta Edilidade, a partir de 27 de abril de 2022.

#### PORTARIA 13660/22

NOMEANDO ALEX SANDRO GOMES DE LIMA, para exercer, em comissão, o cargo de ACESSOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-4, no 23º Gabinete de Vereador.

#### SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

##### PORTARIA 45477/22

DESIGNANDO BRUNO DE ALMEIDA GUSMÃO SCHAFFER KALIKOWSKI, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.365, para substituir LEANDRO SAITO, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.363, na função de Supervisor da Equipe de Folhas de Pagamento – SGA-12, referência FG-2, enquanto durar o seu impedimento por férias de 11 (onze) dias, exercício/2020, a partir de 24 de maio de 2022.

#### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

##### AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DO MUNICÍPIO

Michel Francisus Rosa Cavalle Chaves – RF 11351 – TID 19675170

À vista das informações, DEFIRO o requerido na inicial.

Retificação da publicação do dia 07/05/22

Secretaria Geral Administrativa

Leia-se como segue e não como constou:

##### PORTARIA 45472/22

“DESIGNANDO GLAUBER DE MORAIS VENTRICE, ..., a partir de 30 de maio de 2022.”

## AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### DIA 27 DE MAIO DE 2022 – SEXTA-FEIRA

11:00 - 13:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Violência Contra Pessoas Trans e Travestis

Temas: "1) Envelhecimento da População Trans e Travesti; 2) Oitava de Convidados".

Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Erika Hilton - PSOL

14:30 - 17:00

Audiência Pública Semipresencial conjunta entre a Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes e a Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tema: "Intervenções Recentes do Complexo Pacaembu"

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Eliseu Gabriel - PSB

Paulo Frange - PTB

17:00 - 22:00

Solenidade em Comemoração ao Dia do Ballet Clássico  
Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Edir Sales - PSD

18:00 - 22:00

Solenidade em Comemoração aos 50 anos da Associação dos Residentes Bolivianos no Brasil (ADRB)

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

Missionário José Olimpio - PL

18:00 - 22:00

Fórum dos Municípios do Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul (BRICS)

Salão Nobre - 8º Andar

George Hato - MDB

19:00 - 22:00

Solenidade em Comemoração aos 109 anos do Bairro da Casa Verde

Sociedade Amigos da Casa Verde

Rua Doutor Castiglioni Junior, 577

Paulo Frange - PTB

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

## GABINETE DO PRESIDENTE

### DESPACHOS DO PRESIDENTE

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº TC/005928/2022

Interessados: TCMSP

Objeto: Autorização

DESPACHO: À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente das manifestações da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Subsecretaria Administrativa e da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, AUTORIZO, fundamentado no artigo 15 da Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 46.662/2005, respeitadas as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, assim como do Decreto Federal nº 10.024/2019, a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA (Tipo Menor Preço), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em cabine primária, sistema de média tensão, grupos moto geradores e painéis de força e comando com peças de reposição, no Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Há disponibilidade de verba, tendo sido reservado os recursos necessários na dotação orçamentária na dotação 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (peças 36/37). De conseguinte, aprovo a minuta do Edital e dos Anexos constantes à peça 18, para que se efetive a abertura da licitação.

DESPACHO DO PRESIDENTE

TC/001825/2022

Interessado: TCMSP

Objeto: Autorização

DESPACHO: Considerando as informações da Escola de Gestão e Contas Pública, AUTORIZO a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 01, para credenciamento de entidades de ensino superior objetivando a celebração de “Acordo de Cooperação Técnica para a disseminação do conhecimento nas áreas de Controle Externo, Direito Público e Políticas Públicas, através da produção da Revista Simetria”, até 30/06/2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE

TC/001825/2022

Interessado: TCMSP

Objeto: Autorização

DESPACHO: Considerando as informações da Escola de Gestão e Contas Pública, AUTORIZO a prorrogação do Edital de Chamamento Público nº 01, para credenciamento de entidades de ensino superior objetivando a celebração de “Acordo de Cooperação Técnica para a disseminação do conhecimento nas áreas de Controle Externo, Direito Público e Políticas Públicas, através da produção da Revista Simetria”, até 30/06/2022.

## ATA EXTRATO DE SESSÃO PLENÁRIA

### RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Aprova a Instrução Normativa nº 04/2022, que disciplina a disponibilização imediata de informações referentes às contratações por emergência no Município de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 190, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 47 do Regimento Interno, que prevê a comunicação ao Tribunal da realização de todo e qualquer ato de que resulte despesa, receita ou sua renúncia, assunção de obrigações ou comprometimento de bens e valores públicos e, notadamente, o seu parágrafo único, que estabelece que tais comunicações devem ser disciplinadas por intermédio de Instrução específica;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Instrução Normativa nº 04/2022, que disciplina a disponibilização imediata de informações referentes às contratações por emergência no Município de São Paulo.

Art. 2º - A partir da publicação da autuação do processo administrativo SEI no Diário Oficial da Capital, nos termos do art. 2º, da Instrução Normativa nº 04/2022, o sistema Átomo-Radar deste Tribunal de Contas procederá à leitura das informações e apresentará os alertas pertinentes aos Conselheiros e à Subsecretaria de Fiscalização e Controle.

Parágrafo único. As informações direcionadas à Subsecretaria de Fiscalização e Controle deverão ser utilizadas como elemento de diagnóstico e planejamento das fiscalizações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 25 de maio de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA Conselheiro Vice-Presidente; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) ELIO ESTEVES JUNIOR Conselheiro Substituto

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2022

Aprovada pela Resolução nº 16/2022.

Disciplina a disponibilização imediata de informações referentes às contratações por emergência no Município de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 190, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal, determina:

Art. 1º - As Unidades da Administração direta e as entidades da Administração indireta deverão autuar processo administrativo SEI, no prazo de 24 horas, a contar da primeira

providência voltada a qualquer contratação com dispensa de licitação por emergência, franqueando, de imediato, o acesso aos autos do respectivo processo ao Tribunal de Contas do Município.

§ 1º Constitui providência voltada à contratação por emergência a edição, dentre outros, dos seguintes atos:

I - ordem de início;

II - relatório de defesa civil;

III - relatório de vitória;

IV - relatório fotográfico;

V - laudo técnico;

VI - parecer;

VII - proposta;

VIII - planilha;

IX - orçamento;

X - despacho de autorização;

XI - memorial descritivo;

XII - cronograma;

XIII - memória de cálculo;

XIV - projeto básico.

§ 2º A autuação do processo administrativo deverá ocorrer com a utilização do termo “emergencial” no campo “especificação”.

Art. 2º - A autuação do processo administrativo, na forma do artigo 1º desta Instrução Normativa, deverá ser publicada, em até 24 horas, no Diário Oficial da Cidade, na Seção de Licitações, especificando-se o número do processo SEI, o objeto da contratação e a sua fundamentação legal.

Art. 3º Os processos deverão ser instruídos imediatamente com toda a documentação existente relacionada à contratação, em especial os estudos e relatórios técnicos, as análises jurídicas, o despacho de autorização e demais atos referidos no art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. - Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 25 de maio de 2022.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente; a) EDUARDO TUMA Conselheiro Vice-Presidente; a) MAURICIO FARIA Conselheiro; a) ELIO ESTEVES JUNIOR Conselheiro Substituto

### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGIUM

#### DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ROBERTO BRAGIUM

##### e-TCM 16725/2021

Assunto: Representação – Representação em face da Licitação por Tomada de Preços nº 002/SUB-CL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de cobertura de quadra e adequação de praça na Rua Andrea Pisano, no Parque Regina

Destinatários: Exmo Sr. Thiago Dias da Silva- Subprefeitura Campo Limpo, Judith Parodi Neto- Presidente da Comissão de Licitação - Subprefeitura Campo Limpo e SC Engenharia Ltda.

I - A SC Engenharia Ltda. endereçou a este Tribunal Representação em face da Tomada de Preços nº 022/SUB-CL/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para Cobertura de Quadra e adequação de praça na Rua Andrea Pisano – Parque Regina.

II – Alegou o Representante, em síntese, que foi classificada e, posteriormente, inabilitada em razão de não ter apresentado os documentos comprobatórios constantes da Portaria 47 de SIURB, item VII. Sustentou indevida a exigência de atestado de sondagem, por ser irrelevante para a realização da obra, revelando-se restrição à competitividade, bem como a ausência de projeto básico.

III – Encaminhados os autos para análise, a Subsecretaria de Fiscalização e Controle - SFC concluiu pela procedência das alegações trazidas na Representação em exame e, considerando que os apontamentos eram capazes de comprometer a regularidade do Procedimento Licitatório em comento, determinei, com fundamento no artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, combinado com os artigos 19, inciso VIII da Lei n.º 9.167/80 e 101, § 1º, alínea “d” e 196 do Regimento Interno deste Tribunal, a Suspensão “Ad Cautelam” da Tomada de Preços nº 002/SUB-CL/2021, na fase em que se encontrava, o que foi devidamente Referendado pelo Pleno na Sessão Ordinária 3.182º, de 24.11.2021.

IV – A Subprefeitura de Campo Limpo apresentou defesa e justificativas, peças 29 e 36, o que ensejou nova manifestação da SFC, peça 40, que em Relatório Conclusivo ratificou as irregularidades anteriormente apontadas e recomendou a revogação do Certame em tela e a sua reformulação incluindo o necessário Projeto Básico, conforme preconizado pela Lei 8.666/93 e pela IN 02/2021 e que fosse retirada a exigência de cadastro na Categoria VII –item 4 Sondagem e na Categoria VIII – Projeto itens 1- Arquitetura e 5-Estruturas Metálicas.

V – Em regular tramitação, a Subprefeitura de Campo Limpo foi intimada a manifestar-se das novas conclusões de SFC e nesse ítem foi publicado em 22 de abril p.p. no Diário Oficial da Cidade(Nota 1) o despacho autorizatório de revogação da Tomada de Preços nº. 002/SUB-CL/2021, em razão do que constou no Relatório Conclusivo. Em consulta ao processo SEI Nº 6010.2021/0001855-6, que trata da Licitação em questão, verifica-se que foram adotadas providências para a efetiva revogação, inclusive com anulação de empenho, dentre outras.

VI – A referida revogação acarreta a perda superveniente do objeto tratado no presente processo, assim, determinei o arquivamento da Representação em análise, nos termos do inciso VIII do artigo 101 do Regimento Interno deste Tribunal, com as alterações promovidas pela Resolução nº 17/2020.

VII – Intimem-se os interessados, na forma do artigo 116, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Notas:

(1) LICITAÇÃO E CONTRATOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6010.2021/0001855-6 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SUB-CL/2021 OBJETO: COBERTURA DE QUADRA E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA NA RUA ANDREA PISANO - PARQUE REGINA. ASSUNTO: REVOGAÇÃO Despacho Autorizatório À vista dos elementos contidos no processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, Decreto nº 57.576/17 e Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciado pelo relatório conclusivo de representação do Tribunal de Contas do Município - TC/016725/2021, AUTORIZO a revogação da Tomada de Preços nº 002/SUB-CL/2021, cujo objeto é a cobertura da quadra de esportes localizada em área pública municipal na Av. Andrea Pisano, altura do nº 16, no Parque Regina, tendo em vista a conclusão de falha no edital.